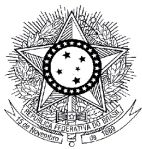


DES ODESP 830/2024

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD 4205/2024.**Matéria:** Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Inexigibilidade. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Curso "In Company Itil 4 Foundations". **Autoriza.****Interessados(as):** / Coordenadoria de Gestão do Quadro de Pessoal/Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações.

I. A Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações, por intermédio da Seção de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão do Quadro de Pessoal, requer a contratação direta da empresa **KA SOLUTION INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 04.527.228/0001-95), por inexigibilidade de licitação**, para inscrição de 20 servidores deste Regional, no Curso "In Company Itil 4 Foundations", conforme Despacho CGQP (Doc. 28 nos autos), com carga horária de 16 horas, nos dias 22 e 23/08/2024, das 9h às 17h na modalidade online ao vivo.

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta, em síntese (*doc. 28*):

"1. (...) A Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações justifica, por meio do Documento de Formalização de Demanda - PROAD 4205/2024, que a participação dos servidores ora indicados é conveniente e oportuna em razão da importância de capacitar e reciclar os servidores sobre as boas práticas a serem aplicadas na infraestrutura, operação e manutenção de serviços de tecnologia da informação (TI);

2. (...) A unidade justifica a necessidade de participação dos servidores em função da relevância do tema, uma vez que as boas práticas da ITIL4 são o ponto fundamental da gestão de processos e serviços de TI

III. Consoante o disposto no art. 72, inciso VI, c/c com o art. 74, inciso III, § 3º da Lei 14.133/2021, a unidade informa as razões da escolha da empresa, que comprovam a notória experiência e atuação profissional, condizente aos objetivos pretendidos com a contratação:

"6. (...) A unidade demandante justifica, ainda, que a escolha da empresa foi baseada em sua notória qualidade, já que, além de estar no mercado desde 1993 e possuir know-how no curso ITIL4 Foundation, a Ka Solution é uma empresa especializada em consultoria e treinamento em tecnologia, pioneira em treinamento à distância e-Learning (Bibliotecas em T.I, Desenvolvimento de Conteúdos Específicos, Tecnologia LMS - Learning Management System, e Hospedagem), sendo hoje considerada um dos maiores casos de sucesso do setor de tecnologia brasileiro, contando com uma série de prêmios e certificações que ratificam esse posicionamento entre um dos principais enablers de novas tecnologias. É uma empresa referência no Brasil em treinamentos oficiais e recomendada pelos principais fabricantes e prestadores de serviços de tecnologia, incluindo a Amazon Web Services (AWS);

*8. (...) Ainda que o *DOCUMENTO 6 - Site KA Solution - Informações relevantes* (FOLDER) apresente a informação de*

que este curso somente pode ser adquirido com o exame de certificação, resta comprovado nos ¿DOCUMENTO 11 ¿E-mails Trocados¿ e ¿DOCUMENTO 24 - Proposta Comercial¿ que a capacitação será personalizada às necessidades deste Tribunal, contratando tão somente a capacitação sem certificação.

IV. Em complemento ao item anterior para atendimento ao art.72, inciso VI, da Lei 14.133/2021, como justificativa para a escolha da empresa KA SOLUTION INFORMÁTICA para contratação da capacitação em tela, foi anexado aos autos a comprovação, através do sítio eletrônico oficial da AMAZON, de que a empresa KA SOLUTION INFORMÁTICA é atualmente **o maior Centro de Treinamento em Tecnologia da Informação do Brasil**, sendo parceira oficial de treinamento AWS, SAP, Microsoft, Dell, VMware, Citrix, ISC2, Dynatrace, SAS, RED HAT etc.

V. Juntado aos autos (docs. 01, 05, 06 e 28), as informações do curso e estimativa da despesa, em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei 14.133/2021.

VI. Em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021, a unidade demandante apresenta nos autos notas fiscais recentes de outras contratações realizadas pela empresa KA SOLUTION INFORMÁTICA LTDA, como as notas fiscais emitidas para as empresas Paschoalotto Serviços Financeiros S/A, Boston Scientific do Brasil Ltda e Granfoof Indústria e Comércio Ltda. além da proposta comercial da empresa KA SOLUTION INFORMÁTICA LTDA, **obtendo valores compatíveis em relação ao preço ofertado para este Regional.**

VII. Comprovada a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Justiça Trabalhista e FGTS, conforme SICAF anexo. Foram apresentadas a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, declaração de cumprimento do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021 e a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021).

VIII. A unidade informa que a capacitação está prevista no PAC 2024, aprovado conforme o DES ADG 254/2024.

IX. O valor da contratação corresponde a **R\$ 12.317,60**, a ser executado integralmente no exercício de 2024.

X. O demonstrativo de adequação de despesa consta no doc. 30 do processo em análise.

XI. Fiscais indicados, em conformidade com os arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

XII. Dispensado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) com base no art. 34, inciso I [1], da Resolução nº 364/2023 do CSJT, bem como o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica do Tribunal, conforme previsão do art. 43, Parágrafo Único [2], da mencionada Resolução.

XIII. Ante o exposto, e porque preenchidos os requisitos aplicáveis à espécie, em particular o disposto no art. 74, inciso III, alínea 'f', c/c § 3º da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta requerida, por inexigibilidade de licitação, bem como a emissão de nota de empenho, no valor de **R\$ 12.317,60**, em favor da empresa **KA SOLUTION INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 04.527.228/0001-95)**.

XIX. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, para as providências no âmbito de suas competências.

XV. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos, para a formalização da contratação divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação à gestora e fiscais indicadas.

Curitiba, (data da assinatura)

Ordenador da Despesa

100000000000000000000000003076904